

talação da unidade ora criada consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador.

Waldir da Silva Prado — Respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

LEI N. 6.885, DE 29 DE AGOSTO DE 1962

Cria uma Escola de Iniciação Agrícola no município de Nhandeara

Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica criado uma Escola de Iniciação Agrícola no município de Nhandeara.

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica criada uma Escola de Iniciação Agrícola no município de Nhandeara.

DECRETO N. 40.649, DE 30 DE AGOSTO DE 1962

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada em Cr\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos, abaixo discriminada:

Cr\$

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.63.2 2 — Material Permanente

28 — Imóveis

280 — Próprios do D.A.E. 88.000.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba e código nele mencionados, a seguinte dotação:

Cr\$

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.63.2 2 — Material Permanente

27 — Bens Industriais

270 — Redts de águas e esgotos 88.000.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo

de Governador

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Francisco de Paula Machado de Campos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.650, DE 30 DE AGOSTO DE 1962

Dá nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n. 40.372, de 12 de julho de 1962

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa o artigo 1.º, do Decreto n. 40.372, de 12 de julho de 1962, a ter a seguinte redação: "Fica relatado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Engenheiro-Agrônomo, referência "53", interino, do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Eneas Dumit".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA — Presidente do Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo

de Governador

Urbano de Andrade Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.651, DE 30 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Instituto Feminino de Educação e Assistência Social de Americana.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei N. 5597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961.

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-2199-62, fica doado ao Instituto Feminino de Educação e Assistência Social, a fim de ser destinado ao Ginásio "Divino Salvador" de Americana, um veículo usado Jeep motor n. 4J-176357, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, sob n. 423 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida instituição, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador.

Urbano de Andrade Junqueira

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.652, DE 30 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Prefeitura Municipal de Herculândia.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei N. 5597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto N. 38.282, de 6 de abril de 1961.

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-

2531-62, fica doado à Prefeitura Municipal de Herculândia, um veículo usado, Perua Kombi Volkswagen, ano de 1959, motor n. 2.702-658, declarado excedente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador.

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol — Diretor Geral

DECRETO N. 40.653, DE 30 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado ao Lar da Irmã Celeste

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1046-61, fica doado ao Lar da Irmã Celeste um veículo usado Jeep Toyota, ano de 1957, motor n. F-67622, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 901 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública fica autorizada a expedir, em nome da referida instituição, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.654, DE 30 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado da Secretaria da Secretaria da Segurança Pública à Prefeitura Municipal de Três Fronteiras.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo n. 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, de 24 de março de 1961, artigo n. 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961,

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-4452-61, fica doado à Prefeitura Municipal de Três Fronteiras, um veículo usado, Sedan Volkswagen, ano de 1959, motor n. B-6-463, declarado excedente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Diretoria do Serviço de Trânsito da Secretaria da Segurança Pública, fica autorizada a expedir, em nome da referida Prefeitura, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça, no exercício do cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol

Diretor Geral

DECRETO N. 40.655, DE 30 DE AGOSTO DE 1962

Retifica o Decreto n. 40.397, de 17 de Julho de 1962

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 1.º do Decreto n. 40.397, de 17 de julho de 1962: Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-339-62, fica doado à Prefeitura Municipal de Salto Grande, um veículo usado, marca Chevrolet, tipo perua, ano de 1954, motor n. 45771-T-54-V, registrado no patrimônio da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública sob n. 58 e declarado excedente para a mesma pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Jus-

tiça do Estado de São Paulo no exercício do cargo de Go-

vernador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 40.656, DE 30 DE AGOSTO DE 1962

Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Ação Social Padre Sabeia de Medeiros, da Capital

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, artigo n. 43, com a nova redação que lhe atribuiu a Lei n. 6.057, promulgada pela Assembleia Legislativa em 24 de março de 1961, artigo n. 46, regulamentado pelo Decreto n. 38.282, de 6 de abril de 1961.

Decreta:

Artigo 1.º — Em deferimento à solicitação objeto do processo GG-1189-62, fica doado à Ação Social Padre Sabeia de Medeiros, da Capital, um veículo usado, Sedan Volkswagen, ano de 1959, motor n. 2.590.092, declarado excedente para a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, pela CEME — Comissão Estadual de Material Excedente.

Artigo 2.º — A Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, mediante a Diretoria do Serviço de Trânsito, fica autorizada a expedir, em nome do respectivo donatário, o certificado de propriedade do veículo ora doado.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de agosto de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA, Presidente do Tribunal de Jus-

tiça, no exercício do cargo de Governador

Virgílio Lopes da Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de agosto de 1962

Fioravante Zampol, Diretor Geral